

IDEVAR CAMPANERUTI

ADVOGADO - O.A.B. PR. 9321
ESCRITÓRIO: Avenida Inglaterra, 1.085 - 1º Andar - Sala 02
Fone: (0432) 54-3018
RESIDÊNCIA: Rua Holanda, 363 - Fone: 54-4070
C A M B É — P A R A N Á

TERMO DE ARRECAÇÃO DE BENS

CART. CIVEL COM.
FLS. 526

CART. CIVEL COM.
FLS. 514

Aos vinte e oito dias do mes de agosto de hum mil novecento e noventa e dois, as 14,00 horas, nesta cidade de Cambé, em cartório da Vara Cível, onde estando presente, o Sindicato da Massa Falida, Dr. Idevar Campaneruti, o proprietário da Falida Sr. Roberto Diogenes Trintin, bem como o representante do Ministério Público, Dr. Leonildo de Souza Grotta, procedemos a arrecadação dos bens da Massa Falida por indicação de fls., da area DE terras com 2,630 ha, destacado de uma area maior, denominada Fazenda "UVAL" objeto de do registro e matricula de Nº 3.983, do Cartório de Registro de imóveis, da Comarca de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, conforme certidão de fls. 90 e 90v., cujas caracteristica da mesma, em divisas e confrontações; Area de terra com 300,00m², sobre o nº9 da quadra 26, da planta e loteamento do Jardim Planalto, do Municipio e Comarca de Marialva Pr., objeto de matricula de Nº 4.233 do RI de Marialva Pr., com as divisas e confrontações na escritura Publica de fls. 53/54; e a area de terra com 863,00 hectares, formado pelo lote 90 da subdivisão do Seringal Guanabara, Municipio e Comarcade Sena Madureira Estado do Acre, da matricula de Nº L-2-A RG I sobo Nº423, ora Registrado sob o Nº 424-1, conforme caracteristica de fls. 160/162, pertencentes a Trinchel Adubos Quimicos e Organicos Ltda. Feita a arrecadação atribuímos ao Senhor Roberto Diogenes Trintin, o cargo de Fiel depositario dos bens descritos, o qual aceitou o encargo e prometeu cumpri-lo sem dolo e malicia na forma da Lei.

Desta forma fica feito e encerrado a devida arrecadação dos bens por estarem de acordo firmamos o presente.

IDEVAR CAMPANERUTI - Sindicato

Leonildo de Souza Grotta - promotor de Justiça

Roberto Diogenes Trintin -
Depositario e Proprietário

